

Lei numero 905

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com o Ministério do Exército, representado pela 4ª RM/DE.

O Povo do Município de Ouro Fino, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Ministério do Exército, 4ª Região Militar, 4ª Divisão de Exército, um convênio para a construção da sede e manutenção do Tiro de Guerra 89.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 05 de junho de 1974.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Junior
Secretário da Prefeitura